



EDITAL N.º 068/2025-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.031922/2025-52.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2026 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia para Recursos Amazônicos (PPGCTRA).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O ingresso ao curso de Mestrado do PPGCTRA será realizado mediante exame de seleção nos termos deste edital.

1.2. O PPGCTRA dispõe das seguintes linhas de pesquisa:

1.2.1. Linha 1 - Agrobioenergia, análise e manejo de recursos amazônicos;

1.2.2. Linha 2 - Prospecção química, biológica e desenvolvimento de substâncias bioativas;

1.2.3. Linha 3 - Recursos amazônicos e desenvolvimento socioambiental.

1.3. A lista dos docentes do curso e respectivas linhas de pesquisa está disponível no Anexo I deste edital.

1.4. As vagas suplementares são destinadas as ações de política afirmativas da UFAM, conforme a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016 (https://www.in.gov.br/web/quest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473).

1.5. Informações sobre o PPGCTRA podem ser obtidas na página eletrônica (<https://ppgctra.ufam.edu.br/editais.html>).

1.6. A realização do exame de seleção ficará a cargo da banca examinadora a ser designada para este fim por meio de portaria da PROPESP, após a homologação final das inscrições;

1.7. O exame de seleção será realizado em 2 (duas) etapas;

1.8. Os candidatos aprovados mediante o exame de seleção nos termos deste edital poderão ingressar no curso desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.

1.9. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação e de acordo com o orientador para qual se inscreveu.

1.10. Os candidatos **aprovados, mas não classificados** até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera que obedecerá a classificação final por orientador escolhido no ato da inscrição.

1.10.1. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado do PPGCTRA decida em reunião ampliar, por meio de retificação do edital, até antes da divulgação do resultado final preliminar, o número de vagas originais do certame. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do exame de seleção do presente edital. Caso haja ampliação da quantidade de vagas, deverá ser resguardado o percentual mínimo de 20% para a política de ações afirmativas.

1.11. Aluno finalista de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente poderá prestar o exame de seleção, porém sua matrícula só será feita mediante a apresentação do comprovante de conclusão do referido curso.

1.12. O candidato aprovado nos termos do edital, poderá efetivar a matrícula até o próximo período letivo, desde que apresente requerimento à coordenação do PPGCTRA.



1.13. A matrícula do candidato aprovado implicará em declaração do mesmo de conhecimento e concordância das normas do Regimento Interno do PPGCTRA e demais normas da UFAM.

1.14. Aos futuros egressos será outorgado o diploma de Mestre em Ciência e Tecnologia para Recursos Amazônicos (área de avaliação na CAPES: Ciências Ambientais).

1.14.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGCTRA, em conformidade com a legislação à época.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas para o curso de Mestrado 17 (dezessete) vagas regulares e 5 (cinco) vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências em conformidade com a portaria normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473.

2.1.1. As vagas serão distribuídas **por orientador** conforme descrito no Anexo I:

2.1.2. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição.

2.2. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação conforme os seguintes procedimentos:

2.2.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos para cada orientador, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;

2.2.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares.

2.3. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.

2.3.1. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

2.4. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos e indígenas serão entrevistados, conforme calendário deste edital (Anexo II), por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).

2.5. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar, conforme calendário deste edital, documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.

2.6. O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo) ou indígena, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.

2.7. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pelas comissões setoriais de heteroidentificação.



2.8. Será convocado para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas suplementares previstas no edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.

2.9. Os procedimentos de heteroidentificação deverão ser realizados antes da divulgação do resultado da classificação final do certame.

2.10. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou descumprir qualquer norma da Resolução N.º 020/2021-CONSEPE/UFAM ou do instrumento convocatório será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.11. Caberá recurso da decisão da comissão setorial às instâncias competentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período das inscrições para o exame de seleção será das **08h00min (Fuso horário de Manaus)** do dia **06/10/2025, até às 23h59min (Fuso horário de Manaus)** do dia **20/10/2025**. Inscrições encaminhadas após a data e horário previstos do dia de encerramento não serão aceitas.

3.2. As inscrições deverão ser encaminhadas à secretaria do PPGCTRA através do e-mail: secretariappgctra@ufam.edu.br. No campo "assunto" do e-mail, o candidato deve inserir o número deste edital seguido de seu nome completo.

3.3. É obrigatório **anexar** ao e-mail (único):

- a) Registro de Identidade RG, ou outro documento oficial com foto;
- b) Formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido, assinado e legível (formato *.pdf*, *.doc* ou *.docx*);
- c) Guia de Recolhimento da União – GRU – preenchida (formato *.pdf*);
- d) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (formato *.pdf*), exceto para os candidatos isentos, que deverão entregar comprovante do deferimento da isenção;
- e) Os candidatos deficientes, que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- f) Aos candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, além dos documentos exigidos anteriormente, deverão entregar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:
 - i) Para candidatos autodeclarados indígenas, além do termo de autodeclaração (modelo conforme Anexo IV), deverão enviar declaração de pertencimento ao grupo étnico com assinatura da liderança e duas testemunhas.
 - ii) Para candidatos autodeclarados pretos e pardos, entregar termo de autodeclaração (modelo conforme Anexo IV).

3.3.1. As inscrições ocorrerão somente via e-mail e a confirmação do recebimento será atestado pelo programa também por e-mail. Essa confirmação não expressa homologação de inscrição. O PPGCTRA não se responsabilizará por eventuais erros ou omissões durante o envio das inscrições. A homologação da inscrição será divulgada na data prevista neste edital.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>. Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas



Número da Unidade Gestora: 154039

Gestão: 15256

Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais

Número de Referência: **501.01.005**

Competência: 10/2025

Vencimento: 20/10/2025

Valor da taxa de inscrição: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

3.5. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição;

3.6. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;

3.7. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016 de 29 de março de 2022, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016 de 29 de março de 2022.;

3.7.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição a candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica (através de comprovante de renda) a ser analisada pela coordenação do PPGCTRA;

3.7.2. O candidato deverá enviar em um **único documento, na extensão .pdf**, para o e-mail secretariappgctra@ufam.edu.br o requerimento de isenção da taxa de inscrição (modelo conforme Anexo V) devidamente preenchido e assinado até às 23h59min (fuso horário de Manaus) do dia 19/09/2025, junto com cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Carteira de trabalho (caso último emprego);
- Declaração de não estar trabalhando;
- Cópia do CadÚnic (somente quem têm);
- Comprovante de renda (para candidato não inscrito no CadÚnico);
- Cópia do RG ou certidão de nascimento dos membros da família (para candidato não inscrito no CadÚnico).

3.7.3. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.7.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.

3.7.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

3.7.6. O resultado preliminar dos pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no site do PPGCTRA – <https://ppgctra.ufam.edu.br/editais.html>, conforme data definida no cronograma deste edital.

3.7.7. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição nos termos deste edital, no período disponível para este fim.



3.8. No ato da inscrição não serão solicitados o currículo Lattes atualizado ou equivalente e nem os comprovantes para a prova de títulos. SOMENTE os candidatos aprovados na etapa eliminatória do exame de seleção deverão fornecê-los, conforme as orientações no item que descreve sobre a prova de títulos deste edital.

3.9. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos, ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

3.10. O PPGCTRA não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive aquelas decorrentes das quedas dos serviços de internet, arquivos corrompidos ou ausência de anexos.

3.11. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste edital não será homologada.

3.12. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, ou aquela realizada por outros meios não especificados no item 3.2. deste edital.

3.13. Será homologada apenas uma inscrição por candidato. Caso haja mais de um e-mail enviado para a inscrição, será considerado o último e-mail do candidato enviado ao PPGCTRA para este fim.

3.14. A homologação preliminar das inscrições, por linha de pesquisa e docente, será divulgada no site do PPGCTRA <https://ppgctra.ufam.edu.br/editais.html>, conforme data definida no cronograma deste edital.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

4.1. O Exame de Seleção para o curso de Mestrado compreenderá as seguintes etapas:

4.1.1. Etapa I: Prova de Conhecimentos – de caráter eliminatório e classificatório, com questões objetivas e dissertativas, com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota inferior a 7 (sete) será eliminado.

4.1.2. Etapa II: Prova de Títulos - Análise do currículo Lattes, de caráter classificatório, com peso 1 e notas de 0 a 10.

4.1.3. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do exame de seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado do processo seletivo, exceto para a etapa exclusivamente classificatória.

A. FASE ELIMINATÓRIA DO MESTRADO

4.2. Etapa I – Prova de Conhecimentos:

4.2.1. A Prova de Conhecimentos será realizada das 09h00min às 12h00min, horário de Manaus, conforme data informada no anexo II.

4.2.2. Local: A prova ocorrerá no Campus da UFAM em Itacoatiara/AM. A aplicação poderá acontecer em outras cidades do estado do Amazonas mediante consulta e aceite de instituição parceira. Os locais da Prova de Conhecimentos serão disponibilizados após a homologação das inscrições, conforme data indicada no Anexo II e divulgados no site do PPGCTRA (<https://ppgctra.ufam.edu.br/editais.html>).

4.2.3. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

4.2.4. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova.

4.2.5. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto.



4.2.6. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza.

4.2.7. A prova deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão e caneta esferográfica (tinta azul ou preta), não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a escrita pelo próprio.

4.2.8. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.

4.2.9. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.

4.2.10. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse processo seletivo o candidato que o fizer.

4.2.11. A Prova de Conhecimento será composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha, de Conhecimentos Específicos relativos à linha de pesquisa de vinculação do orientador indicado no ato da inscrição, cada uma valendo 0,5 ponto; e 2 (duas) questões dissertativas, sendo uma de Conhecimentos Gerais na Área de Ciências Ambientais e uma de Estatística Básica, cada uma valendo 2,5 pontos.

4.2.12. Na avaliação das questões dissertativas, a Banca Examinadora levará em conta os seguintes critérios: domínio do conteúdo (conhecimento técnico-científico sobre o assunto e atendimento ao enunciado proposto na questão) (1,5 ponto), organização e coerência textual (0,5 ponto), respeito às normas gramaticais (0,5 ponto).

4.2.13. Caso alguma questão da Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos for anulada, todos os candidatos que tiverem feito essa questão terão sua nota normalizada: isto é, o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente às demais questões que o candidato deveria fazer.

4.2.14. As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos estão disponibilizadas no site do PPGCTRA (<https://ppgctra.ufam.edu.br/editais.html>).

4.2.15. Cada questão de múltipla escolha terá apenas uma alternativa correta. Questões com mais de uma alternativa assinalada não serão pontuadas.

4.2.16. O resultado preliminar da Etapa I será divulgado conforme consta no calendário do certame, Anexo II.

4.2.17. A fim de resguardar o direito de recurso, a correção da prova dissertativa deverá conter, a partir dos critérios predefinidos no edital, a motivação da nota atribuída.

4.2.18. A disponibilização do gabarito individual da prova objetiva e solicitação do espelho da correção motivada das questões dissertativas, serão ofertadas conforme data indicada no cronograma, Anexo II.

4.2.18. A divulgação do resultado preliminar da etapa I, por linha de pesquisa e docente, ocorrerá conforme descrito no cronograma deste edital, no site do PPGCTRA (<https://ppgctra.ufam.edu.br/editais.html>).

B. FASE CLASSIFICATÓRIA DO MESTRADO

4.3. Apenas os candidatos aprovados na fase eliminatória do exame de seleção poderão participar da fase classificatória.

4.4. Etapa II: Prova de Títulos

4.4.1. Os candidatos aprovados na fase eliminatória deverão fornecer **em um único documento, na extensão .pdf**, o currículo Lattes atualizado ou equivalente juntamente com cópias legíveis dos comprovantes dos itens que pontuam, **identificados ou numerados de acordo com o Anexo VI**, conforme período indicado no anexo II. Estes comprovantes deverão seguir a ordem do currículo apresentado. Este único documento deverá ser enviado para o e-mail: secretariappgctra@ufam.edu.br. No e-mail, no campo "Assunto", o candidato deve inserir a palavra currículo seguido de seu nome completo.



4.4.2. Não serão aceitos currículos Lattes ou equivalentes, com os comprovantes fora do prazo e em desacordo com o item 4.4.1.

4.4.3. O PPGCTRA não se responsabiliza por eventuais perdas decorrentes dos serviços de internet.

4.4.4. Na prova de títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo VI;

4.4.5. A nota da prova de títulos será determinada atribuindo à maior pontuação a nota 10,00 (dez) e as demais notas proporcionais a maior nota;

4.4.6. A divulgação do resultado preliminar da etapa II, por linha de pesquisa e docente, ocorrerá conforme descrito no cronograma deste edital, no site do PPGCTRA (<https://ppgctra.ufam.edu.br/editais.html>).

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Da classificação final participarão somente os candidatos aprovados na fase eliminatória do Mestrado.

5.2. A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será dada pela média aritmética das notas nas etapas do exame de seleção da seguinte forma:

$$NF = \frac{NPC + NPT}{2}$$

sendo:

NPC= Nota da Prova de Conhecimentos

NPT = Nota da prova de títulos

5.3. A Classificação final será feita em ordem decrescente da NF por orientador do PPGCTRA.

5.4. Na hipótese de igualdade da NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:

- a) Com maior nota na Prova de Conhecimentos;
- b) Com maior nota na prova de títulos;
- c) Mais idoso;
- d) Sorteio.

5.5. Havendo a desistência, até a data final de matrícula, de aluno classificado dentro do número de vagas regulares, os candidatos da lista de espera por este edital de processo seletivo, poderá ser chamado a ocupar a vaga de aluno regular, de acordo com manifestação de interesse por parte de docente do programa e aprovação do Colegiado do PPGCTRA.

5.6. A divulgação do resultado preliminar da classificação final, por linha de pesquisa e docente, será feita conforme descrito no cronograma deste edital, no site do PPGCTRA, <https://ppgctra.ufam.edu.br/editais.html>.

6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados, conforme o caso, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar de cada atividade do edital, ou ao fim do prazo para solicitar o espelho da avaliação individual de cada etapa do certame.

6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.

6.3. O processo do recurso deverá ser enviado para o e-mail secretariappgctra@ufam.edu.br.



6.4. Não serão aceitos recursos entregues ou enviados por meio diferente do descrito no item anterior, ilegíveis ou apresentados fora do prazo estipulado.

6.5. O resultado do recurso será enviado ao e-mail do interessado.

6.6. Ficam cientes todos os candidatos que aderirem a este edital que os pedidos de cópias da etapa I – Prova de Conhecimentos requeridos por concorrentes poderão ser concedidas quando preenchidos os requisitos previstos na lei federal n.º 12.527/2011 e no decreto federal nº 7.724/12.

6.7. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período a ser definido no calendário acadêmico da Pós-Graduação da UFAM, pelo e-mail secretariappgctra@ufam.edu.br, apresentando os seguintes documentos:

- a) Duas fotos 3x4;
- b) Cópia do comprovante de endereço;
- c) Cópia da carteira de identidade, CPF e título de eleitor;
- d) Cópia do certificado de reservista, para candidato do sexo masculino;
- e) Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte para candidatos estrangeiros;
- f) Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
- g) Cópia do histórico escolar de graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- h) Formulário de cadastro no SIE (disponível na secretaria <https://ppgctra.ufam.edu.br/formularios.html> preenchido digitalmente, impresso e assinado;

7.2. Fica a critério do PPGCTRA a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula;

7.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no exame de seleção.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas livres para o curso em que o candidato foi aprovado e dos critérios da comissão de bolsas do PPGCTRA, além do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências.

8.2. O candidato aprovado neste exame de seleção terá 17 meses, a contar da matrícula, para comprovar proficiência em língua inglesa. Qualquer comprovante será avaliado e poderá ser deferido ou indeferido pela coordenação do PPGCTRA.

8.3. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o exame de seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações, alterações e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

8.4. Qualquer item previsto neste edital poderá ser alterado a qualquer tempo antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

8.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações, comunicações, retificações e convocações referentes ao presente processo seletivo durante todo seu período de validade.

8.6. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo em qualquer etapa.



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela banca examinadora e ouvida, sempre que necessário, a procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 04 de setembro de 2025.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

VAGAS OFERTADAS POR DOCENTES DO PPGCTRA

Linha de pesquisa 1: Agrobioenergia, análise e manejo de recursos amazônicos.

Professor	Enfoque dentro da área de pesquisa do orientador	Quantidade de vagas regulares	Quantidade de vagas suplementares
Prof. Dr. Louri Klemann Júnior klemannjr@yahoo.com.br (http://lattes.cnpq.br/5046392251140398)	Ecologia florestal	1	1
Prof. Dr. Noédson de Jesus Beltrão Machado noedsonjbm@ufam.edu.br (http://lattes.cnpq.br/7502454937805863)	Produção animal sustentável	1	
Prof. Dr. Tiago Viana da Costa tvianadacosta@ufam.edu.br (http://lattes.cnpq.br/2221216547739548)	Piscicultura e aquicultura	2	1

Linha de pesquisa 2: Prospecção química, biológica e desenvolvimento de substâncias Bioativos.

Professor	Enfoque dentro da área de pesquisa do orientador	Quantidade de vagas regulares	Quantidade de vagas suplementares
Profa. Dra. Dominique Fernandes de Moura do Carmo dominiquefmc@ufam.edu.br (http://lattes.cnpq.br/5335872795706515)	Isolamento, caracterização e avaliação biológica de metabolitos bioativos	1	1
Prof. Dr. Elson Almeida de Souza elasrosa@ufam.edu.br (http://lattes.cnpq.br/2722966563117069)	Nanomateriais para eletrocatalise	2	
Prof. Dr. Paulo José de Sousa Maia pmlpcb@gmail.com (http://lattes.cnpq.br/7563056909720108)	Desenvolvimento de catalisadores mistos para eletro-oxidação de álcoois e adsorventes naturais para remoção de corantes em meio aquoso	2	

Linha de pesquisa 3: Recursos amazônicos e desenvolvimento socioambiental.

Professor	Enfoque dentro da área de pesquisa do orientador	Quantidade de vagas regulares	Quantidade de vagas suplementares
Profa. Dra. Andreza Gomes Weil andrezaweil@ufam.edu.br http://lattes.cnpq.br/5253723857077661	Questões socioambientais, trabalho e educação ambiental	1	



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Prof. Dr. Francisco Alcicley Vasconcelos Andrade fandrade@ufam.edu.br (http://lattes.cnpq.br/0258554992455560)	Cadeia Produtiva Sustentável; Gestão e Uso de Recursos comuns amazônicos; Meliponicultura	2	1
Prof. Dr. Jean Michel dos Santos Menezes jeanmichelsm@ufam.edu.br (http://lattes.cnpq.br/8814043936631116)	Educação Ambiental, desenvolvimento socioambiental no contexto amazônico	1	
Profa. Dra. Marília Gabriela Gondim Rezende mariliageoufam@gmail.com (http://lattes.cnpq.br/4449108765997603)	Gestão territorial, governança e desenvolvimento rural	1	
Prof. Dr. Máximo Alfonso Billacres billacres@gmail.com (http://lattes.cnpq.br/3032801974162523)	Cadeia produtiva da biodiversidade e desenvolvimento territorial	1	
Prof. Dr. Rodrigo Couto Alves rcouto@ufam.edu.br (http://lattes.cnpq.br/5580327610051854)	Saneamento básico e Gestão Ambiental	1	1
Profa. Dra. Samantha Aquino Pereira samanthaaquino@ufam.edu.br (http://lattes.cnpq.br/7195326853163560)	Conservação sociobiológica	1	



ANEXO II

CRONOGRAMA – CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTOS	DATA	CANAL DE COMUNICAÇÃO
Impugnação do Edital	Prazo de 3 dias úteis após a publicação	E-mail: secretariappgctr@ufam.edu.br
Período de inscrições e pagamento da GRU gerada pelo site https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru_p	06/10/2025 a 20/10/2025	E-mail: secretariappgctr@ufam.edu.br
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	06/10/2025 a 09/10/2025	E-mail: secretariappgctr@ufam.edu.br
Resultado Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	13/10/2025	https://ppgctr.ufam.edu.br/editais.html
Interposição de recursos por e-mail acerca do Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	14/10/2025 a 15/10/2025	E-mail: secretariappgctr@ufam.edu.br
Resultado Final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	16/10/2025	https://ppgctr.ufam.edu.br/editais.html
Divulgação da homologação preliminar das inscrições	22/10/2025	https://ppgctr.ufam.edu.br/editais.html
Interposição de recursos por e-mail acerca da homologação preliminar das inscrições	23/10/2025 a 24/10/2025	E-mail: secretariappgctr@ufam.edu.br
Divulgação da homologação final das inscrições	29/10/2025	https://ppgctr.ufam.edu.br/editais.html
Etapas I - Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos		
Divulgação dos locais onde será realizada a Prova de Conhecimentos	03/11/2025	https://ppgctr.ufam.edu.br/editais.html
Etapas I: Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos Início: às 9:00 h (Fuso horário de Manaus) Término: às 12:00 h (Fuso horário de Manaus)	06/11/2025	https://ppgctr.ufam.edu.br/editais.html
Divulgação do gabarito das questões objetivas e do resultado preliminar da etapa I	12/11/2025	https://ppgctr.ufam.edu.br/editais.html
Solicitação do espelho da correção motivada das questões dissertativas	13/11/2025 a 14/11/2025	E-mail: secretariappgctr@ufam.edu.br
Interposição de recursos por Escrito acerca do resultado preliminar da etapa I	17/11/2025 a 18/11/2025	E-mail: secretariappgctr@ufam.edu.br
Divulgação do resultado final da etapa I	21/11/2025	https://ppgctr.ufam.edu.br/editais.html
Etapas II - Prova de títulos		
Entrega do currículo Lattes e comprovantes	24/11/2025 a 25/11/2025	E-mail: secretariappgctr@ufam.edu.br
Etapas II: Prova de títulos - análise de currículo.	26/11/2025 a 28/11/2025	https://ppgctr.ufam.edu.br/editais.html
Divulgação resultado preliminar da etapas II	28/11/2025 A partir das 12 h (Fuso horário de Manaus)	https://ppgctr.ufam.edu.br/editais.html
Solicitação do espelho da avaliação da Prova de Títulos A partir das 14:00	01/12/2025 a 02/12/2025	E-mail: secretariappgctr@ufam.edu.br
Interposição de recursos por Escrito acerca do resultado preliminar da etapas II	03/12/2025 a 04/12/2025	E-mail: secretariappgctr@ufam.edu.br
Divulgação do resultado final da etapas II	05/12/2025	https://ppgctr.ufam.edu.br/editais.html
Classificação Final e Procedimento de Heteroidentificação		
Divulgação do resultado preliminar da Classificação Final	05/12/2025	https://ppgctr.ufam.edu.br/editais.html
Interposição de recursos por Escrito acerca do resultado preliminar da Classificação Final	09/12/2025 a 10/12/2025	E-mail: secretariappgctr@ufam.edu.br
Convocação para o procedimento de Heteroidentificação	11/12/2025	https://ppgctr.ufam.edu.br/editais.html



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Procedimento de Heteroidentificação (Reunião interna da comissão de heteroidentificação)	12/12/2025	De forma virtual (o link será disponibilizado junto da convocação)
Resultado Preliminar da Heteroidentificação	15/12/2025	https://ppgctra.ufam.edu.br/editais.html
Interposição de Recursos por Escrito	16/12/2025 a 17/12/2025	E-mail: secretariappgctra@ufam.edu.br
Banca Recursal (Reunião interna da comissão de heteroidentificação)	18/12/2025	De forma virtual
Resultado da Interposição de Recursos	05/01/2026	https://ppgctra.ufam.edu.br/editais.html
Classificação Final	05/01/2026	https://ppgctra.ufam.edu.br/editais.html
Período regular de matrícula dos aprovados	a definir	E-mail: secretariappgctra@ufam.edu.br



ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Edital nº ____/202__

1. DADOS PESSOAIS	
Nome: _____	
Mãe: _____	
Pai: _____	Data de
Nascimento: ____ / ____ / ____ Naturalidade: _____	
RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ Data de Emissão: ____ / ____ / ____	
() Candidato se autodeclara negro, pardo ou indígena	
() Candidato não se autodeclara negro, pardo ou indígena	

2. ENDEREÇO	
Logradouro (Rua, Av.): _____	
Bairro: _____	CEP: _____ - _____
Telefone: _____	E-mail: _____

3. DADOS COMPLEMENTARES	
Possui necessidades especiais? () Sim () Não	
Qual? () Auditiva () Visual () Motora () Reabilitada	
Necessita de atendimento especial no processo seletivo? () Não () Sim	
Se sim, descrever: _____	
Candidato à bolsa: () SIM () NÃO O não preenchimento deste item será considerado que o candidato não tem interesse na bolsa.	
A qual orientador está se candidatando?	
Nome do orientador: _____	
Deseja realizar a Prova de Conhecimentos em Itacoatiara? () Não () Sim	
Se não, indique UM município/Estado: _____	
O(a) candidato(a) fica responsável de indicar quem vai aplicar a prova. Indicar nome, e-mail e telefone de servidores públicos:	
Nome: _____	e-mail: _____
Telefone: _____	

Declaro estar de acordo com as normas estabelecidas no edital de seleção do PPGCTRA, bem como, se selecionado, acatar os regulamentos da Universidade Federal do Amazonas – UFAM.

Itacoatiara - AM, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Requerente



ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO E CIÊNCIA E GRAVAÇÃO DE IMAGEM

Eu, _____ titular do RG nº _____, expedido em _____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou: () Preto(a) () Pardo(a) () indígena () outros/especificar _____, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Declaro estar ciente de que estou participando do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal do Amazonas e que a minha imagem e voz serão captadas durante o procedimento de heteroidentificação Comissão Geral de Heteroidentificação da UFAM.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura



ANEXO V

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), e Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚNICO, sob o Número de Identificação Social - NIS nº (informar) residente e domiciliado à (endereço completo, constando o CEP), declaro para os devidos fins que não tenho condições de arcar com o valor relativo à taxa de inscrição do Exame de Seleção para o curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia para Recursos Amazônicos, em conformidade com o Edital Nº ____/2023 -PROESP/UFAM– PROESP/UFAM.

Declaro, outrossim, que sou integrante de família de baixa renda, com renda familiar igual a (informar o valor em reais). Resido com ____ (informar o número) pessoas.

Afirmo conhecer as implicações legais, civis e criminais, que uma falsa declaração originaria.

Assim, juntando os documentos exigidos neste edital, requiero a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para que eu possa participar do exame de seleção para o curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia para Recursos Amazônicos.

Termos em que,
Pede deferimento.

(localidade), (dia) de (mês por extenso) de 2025.

(assinatura)

(nome completo do requerente)

Assinalar documentos enviados:

- () Carteira de identidade
- () CPF
- () Comprovante de residência
- () Carteira de trabalho (caso último emprego)
- () Declaração de não estar trabalhando
- () Cópia do CadÚnico (somente quem têm)
- () Comprovante de renda (para candidato não inscrito no CadÚnico)
- () Cópia do RG ou certidão de nascimento dos membros da família (para candidato não inscrito no CadÚnico) - indicar grau de parentesco



ANEXO VI

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE OU EQUIVALENTE

Observações: Somente serão computados títulos devidamente comprovados. A pontuação de artigos científicos publicados será conforme o Qualis em vigência, disponível em [Plataforma Sucupira \(capes.gov.br\)](http://Plataforma Sucupira (capes.gov.br)). Para efeitos de avaliação, serão computadas as produções publicadas até a data de entrega do currículo para a Prova de Títulos).

Nome do candidato:

ITEM	PONTOS	QTDE	TOTAL
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA			
A) ARTIGOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS INDEXADOS (QUALIS – CAPES) (COMPROVANTE: ARTIGO)			
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO – A1 a A2	15		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO – A3 a A4	10		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO – B1 a B2	7		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO – B3 a B4	4		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO C OU SEM QUALIS CAPES	2		
B) LIVROS (COMPROVANTE: FICHA CATALOGRÁFICA)			
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (EDIÇÃO INTERNACIONAL)	20		
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (EDIÇÃO NACIONAL)	10		
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (EDIÇÃO REGIONAL/LOCAL)	5		
C) CAPÍTULOS DE LIVROS (COMPROVANTE: FICHA CATALOGRÁFICA, SUMÁRIO E PRIMEIRA PÁGINA DO CAPÍTULO)			
AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (EDIÇÃO INTERNACIONAL)	10		
AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (EDIÇÃO NACIONAL)	5		
AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (EDIÇÃO REGIONAL/LOCAL)	2		
D) TRABALHOS EM EVENTOS (COMPROVANTE: CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DO EVENTO)			
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO INTERNACIONAL/NACIONAL	4		
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO REGIONAL/LOCAL	3		
RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO INTERNACIONAL/NACIONAL	2		



RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO REGIONAL/LOCAL	1		
PRODUÇÃO TÉCNICA			
A) TRABALHOS TÉCNICOS (COMPROVANTE: CERTIFICADO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR)			
DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO OU INSTRUCIONAL	1		
ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO (TÉCNICO, CIENTÍFICO E ARTÍSTICO)	5		
ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITES NA INTERNET DE CUNHO DIDÁTICO OU INSTRUCIONAL	2		
B) PROPRIEDADE INTELECTUAL (COMPROVANTE: REGISTRO DE PATENTE)			
PROCESSO OU TÉCNICA	10		
PRODUTO TECNOLÓGICO	10		
SOFTWARE	5		
PROJETOS DE PESQUISA (COMPROVANTE: CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO OU FAP)			
COORDENAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA OU EXTENSÃO CONCLUÍDO COM RECURSOS EXTERNOS A INSTITUIÇÕES DE ENSINO	6		
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA, INOVAÇÃO OU EXTENSÃO CONCLUÍDO	4		
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA, INOVAÇÃO OU EXTENSÃO EM ANDAMENTO	2		
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA/EXTENSÃO COM RECURSOS EXTERNOS A INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR	2		
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA/EXTENSÃO COM RECURSOS INTERNOS PELA INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR	2		
ATIVIDADES ACADÊMICAS (COMPROVANTE: DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO)			
ENSINO DE GRADUAÇÃO CONCLUÍDO	2 PONTOS/DISCIPLINA (MÁXIMO 6 PONTOS)		
ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO: GRADUAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO, INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU SIMILAR	2 PONTOS/ORIENTAÇÃO (MÁXIMO 6 PONTOS)		



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



ESTÁGIOS NA ÁREA DE FORMAÇÃO (COMPROVANTE: CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO/ORGANIZAÇÃO)			
MONITORIA E EXTENSÃO	1,0 PONTO/SEMESTRE		
CURSOS EXTRACURRICULARES RELACIONADOS ÀS LINHAS DE PESQUISA DO PPGCTRA	0,5 PONTO/CURSO DE NO MÍNIMO 6 HORAS (MÁXIMO 5 PONTOS)		
PREMIAÇÕES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS OU TECNOLÓGICAS (COMPROVANTE: CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO/ORGANIZAÇÃO)			
PREMIAÇÃO COM CERTIFICADO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	2,0 PONTOS/PREMIAÇÃO		
PONTUAÇÃO TOTAL			

Itacoatiara, de 2025.

Assinatura do candidato